



**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
SUBSECRETARIA DA DÍVIDA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 320, DE 16 DE MAIO DE 2012

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e com o Decreto nº 3.859, de 4 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Autorizar o resgate antecipado de 43.490.727 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e vinte e sete) Certificados Financeiros do Tesouro, Série E - CFT-E, no valor de R\$ 113.665.711,42 (cento e treze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, observadas as seguintes condições:

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR NOMINAL ATUALIZADO EM 1º/5/2012	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
1º/1/2008	1º/1/2038	2.613562	1.708.873	4.466.245,53
1º/1/2009	1º/1/2039	2.613562	19.685.862	51.450.220,86
1º/1/2011	1º/1/2041	2.613562	11.610.867	30.345.720,77
1º/1/2012	1º/1/2042	2.613562	10.485.125	27.403.524,26
TOTAL			43.490.727	113.665.711,42

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE MAIO DE 2012

Autoriza a transferência de recursos para ações de Defesa Civil no Município de Catanduvas / PR

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, tendo em vista o atendimento do prazo legal estipulado para apresentação do plano de trabalho e da Notificação Preliminar de Desastre/NOPRED resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse de recursos ao Município de Catanduvas / PR, no valor de R\$ 908.500,00 (novecentos e oito mil e quinhentos reais), para a execução de obras de recuperação de pontes e implantação de bueiros, descrita no Plano de Trabalho juntado ao processo nº 59050.000403/2011-77.

Art. 2º Os recursos financeiros foram empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme Nota de Empenho: 2012NE000101, Classificação orçamentária: PT: 06.182.1029.22BO.0105; Natureza de Despesa: 44.40.42; Fonte: 0388; UG: 530012; devendo ser assinada pelo gestor financeiro e pelo ordenador de despesa, para prosseguimento do processo.

Art. 3º O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela área competente. Conforme cronograma de desembolso a liberação será realizada em 02 (duas) parcelas. A liberação do restante do recurso fica condicionada a apresentação e aprovação da prestação de contas parcial.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS
CONTRA AS SECAS**

RETIFICAÇÃO

DNOCS-02/2012 No Extrato Resolução nº 02, de 25 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 83, de 30.04.2012, fl. 31, onde se lê: Tabela de Preços do Açude Taquara; Leia-se: Tabela de Preços do Açude Fronteiras.

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 718, DE 16 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a subdelegação de competência da Secretária Executiva para o Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Justiça com relação à celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio.

REVOGADO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria MJ nº 493, de 16 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 2º, § 2º, incisos I e II, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Subdelegar a competência ao Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio para manutenção do Ministério da Justiça, com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), vedada a subdelegação para os contratos com valores iguais ou superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observado o disposto no art. 2º, § 2º, inciso I, do Decreto nº 7.689, de 2012.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados com vício de competência, entre a data da publicação da Portaria MJ nº 493, de 2012, e a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 225, de 4 de março de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA PELEGRINI

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 16 de maio de 2012**

Nº 119 -

O Presidente Interino do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incs. IV e IX, da Lei nº 8.884/1994 e pelo § 1º do art. 67, do Regimento Interno do CADE, considerando a proximidade da entrada em vigor da Lei nº 12.529/2011 e tendo em vista o cronograma da mudança de sede do CADE, COMUNICA, em tempo hábil, que será realizada a 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO, no dia 29 de maio de 2012, a partir das 10:00 horas. Ao Plenário para homologação.

OLAVO ZAGO CHINAGLIA

**COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**ATA ORDINÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 678
REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2012**

Dia: 16.05.2012

Hora: 09:56h

Presidente Interino: Olavo Zago Chinaglia

Secretário do Plenário: Clovis Manzoni dos Santos Lores

A presente ata tem também por fim a divulgação a terceiros interessados dos atos de concentração protocolados perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nos termos do art. 54 da lei n. 8.884/94.

Art. 4º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução das obras e serviços é de 365 dias, a partir da liberação da 1ª parcela dos recursos.

Art. 5º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do Art. 14 do Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

FERNANDO BEZERRA DE SOUZA COELHO

**SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

PORTARIA Nº 16, DE 15 DE MAIO DE 2012

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Art. 12 da Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2011, Seção 1, página 79 e 80, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 52, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 (LDO-2012), e considerando a necessidade de adequar a programação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, a fim de permitir a aplicação direta de recursos, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo desta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA NETTO OLIVEIRA

ANEXO

53000 - Ministério da Integração Nacional

53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Programa de Trabalho	ESF	FTE	ANEXO			
			REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
			Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
18.544.2051.1851.0031 - Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - No Estado de Minas Gerais.	F	100	4440.00	570.000 570.000	4490.00	570.000 570.000
Total				570.000		570.000

JUSTIFICATIVA: A alteração orçamentária visa permitir a aplicação direta de recursos em Obras de Infraestrutura no Estado de Minas Gerais. "emenda 27580013"

Foram distribuídos pelo sistema de sorteio os seguintes feitos:

Ato de Concentração nº 08012.003441/2012-88
Requerentes: Abril S.A., Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.

Advogado(s): Eloy Rizzo Neto, Tiago Machado Cortez
Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo
Ato de Concentração nº 08012.003541/2012-12
Requerentes: Datasafe Ltda., Iron Mountain do Brasil Ltda., Store Sistemas de Armazenagem Porto Alegre Ltda., Store Sistemas de Armazenagem S.A., Store Sistemas de Armazenagem Rio de Janeiro Ltda., Store Sistemas Inteligentes de Armazenagem Ltda., Store Tecnologia Ltda.

Advogado(s): Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis
Ato de Concentração nº 08012.003722/2012-31
Requerentes: Cameron International Corporation, TTS Energy AS

Advogado(s): Guilherme Vieira da Silva, Gustavo Flausino

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça
Ato de Concentração nº 08012.005358/2012-43
Requerentes: Campneus Líder Pneumáticos Ltda., Comercial e Importadora de Pneus Ltda.

Advogado(s): Aurélio Marchini Santos, Camila Castanho Girardi

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia
Ato de Concentração nº 08012.005362/2012-10
Requerentes: Audí Aktiengesellschaft, Ducati S.P.A
Advogado(s): Geraldo Roberto Lefosse Júnior, Aylla Mara de Assis

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz
Ato de Concentração nº 08012.005363/2012-56
Requerentes: DeLongui S.P.A., The Procter & Gamble Company

Advogado(s): Eric Hadmann Jasper, Ana Paula Martinez
Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
Ato de Concentração nº 08012.005364/2012-09
Requerentes: Objet Ltd., Stratasys, Inc.

Advogado(s): Cristianne Saccab Zarzur, Marcos Pajolla Garido

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo